DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Ata de Adjudicação 3
Ata de Homologação 4
Atas de Sessões 6
Atos Administrativos 8
Justificativa da Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)
Processo Administrativo n° 188/2024
Dispensa Física de Licitação n° 20/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos para o evento denominado "**NATAL 2024"**, mediante fornecimento de material elétrico, infraestrutura completa para realização dos serviços de instalação de luzes, "pisca pisca", cascatas, etc.

Tendo em vista a manifestação favorável da Comissão de Contratação em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICO** a deliberação da Comissão de Contratação e **AUTORIZO** mediante dispensa de licitação a(o) **contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos para o evento denominado "NATAL 2024", mediante fornecimento de material elétrico, infraestrutura completa para realização dos serviços de instalação de luzes, "pisca pisca", cascatas, etc,** conforme os fundamentos apresentados pela Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do(s) termo(s) de contrato(s) ou expedição de documento(s) equivalente(s), com a(s) empresa(s) **53.150.153 ANDRE LUIZ DA SILVA**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de dispensa e o(s) extrato(s) de termo(s) de contrato(s) ou documento(s) equivalente(s), como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 22 de novembro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

.....

Ata de Adjudicação

BLL COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Adm: Nº 178/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE UHT/UAT INTEGRAL E ZERO LACTOSE) PARA A MERENDA ESCOLAR (SISTEMA DE ENTREGAS: PONTO A PONTO), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Empresas vencedoras valor total: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais): **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (08528442000117) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

TORRINHA (SP), sexta-feira, 22 de novembro de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Administrativo Nº 178/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BÁRBARA FERREIRA LUPINO
Data de Publicação: 31/10/2024 16:24:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 14:15:10
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: TERRA VIVA Modelo: NACIONAL

Descrição: LEITE UHT/UAT INTEGRAL - LEITE UHT/UAT INTEGRAL COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO, OU ENSACADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA
Quantidade: 14.000 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 70.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	031	08.528.442/0001-17	7,17	5,00		Não
2	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	641	53.437.315/0001-67	15,00	5,30	6,00	Não
3	LUCAS JACAO 38387429821	130	13.290.293/0001-30	9,90	5,39	1,70	Sim
4	ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	986	05.428.788/0001-55	7,00	5,42	0,56	Sim
5	CCF NUTRI LTDA	487	22.516.278/0001-59	10,00	6,20	14,39	Não
6	ALTERNATIVA LÍCITA LTDA. ME	918	10.734.047/0001-32	11,26	6,54	5,48	Sim
7	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE	680	18.702.840/0001-61	10,60	8,50	29,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 14:15:11
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: LITROS Marca: TERRA VIVA ZERO Modelo: NACIONAL

Descrição: LEITE UHT LONGA VIDA - ZERO LACTOSE - LEITE UHT LONGA VIDA - ZERO LACTOSE - EMBALAGEM TETRAPACK(CAIXA) COM UM LITRO, É COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 100 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, FUIDO HOMOGÊNICO DE COR BRANCA, OPACA ESTERILIZADO, APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENXIMA LACTASE E ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEM. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SEVRIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 5,50 **Valor Total:** 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRICIONALE COMERCIO DE	836	08.528.442/0001-17	7,55	5,50		Não

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

2	ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	169	05.428.788/0001-55	8,00	5,89	7,09	Sim
3	CCF NUTRI LTDA	039	22.516.278/0001-59	10,00	6,60	12,05	Não
4	ALTERNATIVA LÍCITA LTDA. ME	336	10.734.047/0001-32	11,76	6,83	3,48	Sim
5	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE	941	18.702.840/0001-61	10,60	10,60	55,20	Sim
6	LUCAS JACAO 38387429821	390	13.290.293/0001-30	15,50	15,50	46,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2024
TIPO:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos para o evento denominado "**NATAL 2024"**, mediante fornecimento de material elétrico, infraestrutura completa para realização dos serviços de instalação de luzes, "pisca pisca", cascatas, etc.
Valor Estimado: R$ 20.433,33 (Vinte mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DA SESSÃO: 22 / 11 / 2024
HORÁRIO: 09:02

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2024, às 09:02 horas, no gabinete do Chefe do Executivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniu o Agente de Contratação condutor da fase externa Vinícius Rubens Valencise, designado pela Portaria nº 171/2024, para a realização de sessão pública presencial para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

a) **53.150.153 ANDRE LUIZ DA SILVA** CNPJ. n° 53.150.153/0001-81, com sede na cidade de Brotas, Estado de São Paulo, proposta protocolizada no dia 21/11/2024 às 11:20:32, portanto em prazo tempestivo à participação. Neste ato não se fez representar.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas enviadas. Analisadas as propostas, todas elas classificadas (ou desclassificadas a proposta do proponente), obteve-se os seguintes valores ofertados:

- A empresa **53.150.153 ANDRE LUIZ DA SILVA** CNPJ. n° 53.150.153/0001-81 apresentou o valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais);

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou o primeiro melhor preço, sendo ele o da empresa **53.150.153 ANDRE LUIZ DA SILVA** no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

Ato contínuo, o agente de contratação passou à negociação com o primeiro colocado, através de envio de e-mail com contraproposta estabelecendo/solicitando condições mais vantajosas oportunizando nova proposta no prazo **02 horas.**

Respeitado o prazo de **02 horas** após a notificação do respectivo e-mail e concluída a fase de negociação, não foram obtida proposta com condições mais vantajosas.

Encerrada a análise quanto a aceitação das propostas, deu-se início a fase de habilitação com a proponente classificada em primeiro lugar. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação, o agente de contratação passou a análise dos documentos de habilitação enviados pela empresa **53.150.153 ANDRE LUIZ DA SILVA.**

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço global, o agente condutor **DECLARA** como vencedora a empresa **53.150.153 ANDRE LUIZ DA SILVA** que apresentou proposta no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de Dispensa e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às **11h15min** que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação condutor e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a ratificação e autorização da contratação.

Agente de Contratação

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Atos Administrativos

Justificativa da Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-274 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE **QUEBRA DE** ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: n°6025/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal n° 13, de 23 de janeiro de 2024, **inciso** II;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 572,80 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)** , **vencimento 21/11/2024**, a favor dos seguintes fornecedores, pelo(s) motivo(s) inseridos nas alíneas a) e b):

FORNECEDOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	EMPENHO	VALOR
Belmiro Gomes de Morais	7155/2024	R$ 95,20
Benedito Tadeu de Campos	7216/2024	R$318,40
José Jamil Banzato	7150/2024	R$159,20
TOTAL		**R$ 572,80**

a) Os serviços de manutenção de veículos contribuem para o bem estar de toda a população do município uma vez que são serviços essenciais para a manutenção da limpeza da cidade e conservação em geral do bem público.

b) Nesse sentido, a ausência do pagamento acarretará a suspensão da prestação de serviço considerado de caráter essencial visto que esses serviços acarretam na ordem de saúde pública, pois são veículos utilizados na limpeza urbana e também no bem estar da população, sendo utilizados para manutenção de estradas rurais.

Torrinha, 22 de Novembro de 2024

RENE JOSE BLUMER:06069396871
Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.11.22 13:41:36 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito

Processo: 6025/2024

6/11

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ: 46.364.220/0001-03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº 6005/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, inciso II;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais),** tem por finalidade quitar a contratação de serviços para contratação de serviços para pintura do prédio onde estava localizado o CRAS, para devolução ao proprietário, conforme segue:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
Rafael Antonio Rodrigues	7153/2024	R$ 520,00

a) A manutenção do antigo prédio onde estava localizado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que é a porta de entrada da Assistência Social, possibilitando o acesso da população aos serviços, programas e projetos da Assistência Social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. A alteração da ordem enquadra-se no § 1º, inciso II do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021;

b) a ausência do pagamento acarretaria a suspensão da prestação de serviço considerado de caráter essencial.

Torrinha, 21 de novembro de 2024

RENE JOSE BLUMER:06069396871

Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.11.22 13:42:13 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Processo: 6005/2024

6/11